



# MUNICIPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

## DECRETO Nº. 181/2017

Abre crédito especial por excesso de arrecadação no orçamento para 2017, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e especialmente contidas na Lei Nº 851/2017 de 04 de Dezembro de 2017.

## DECRETA

**Art. 1º** - Abrir um crédito especial no valor de 770,00 (setecentos e setenta reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

### DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	010	08.244.10.17.2.125	* 797	Manutenção das Atividades de FMAS	3.3.30.93.00	270,00
05	001	20.606.1025.2.135	* 799	Manutenção das Atividades de Agricultura	3.3.30.93.00	500,00
<b>TOTAL</b>						<b>770,00</b>

\* 797 – FMAS – FAES/PAIF;

\* 799 – Convenio 016.2017 – Veiculo Agricultura.

**Art. 2º** - Os recursos para abertura do crédito orçamentários de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes ao excesso de arrecadação da fonte vinculada.

### RECEITA

Categoria Econômica	Fonte Recurso	Nomenclatura	Valor
1.7.2.2.99.99.09.00	* 797	FMAS – FAES/PAIF	57,00
1.3.2.5.01.55.00.00	* 797	FMAS – REND - FAES/PAIF	213,00
1.3.2.5.01.61.00.00	* 799	Convenio 016.2017 – Veiculo Agricultura	500,00
<b>TOTAL</b>			<b>770,00</b>

\* 797 – FMAS – FAES/PAIF;

\* 799 – Convenio 016.2017 – Veiculo Agricultura.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 05 de Dezembro de 2017.



  
**VALDIR HIDALGO MARTINEZ**  
Prefeito